



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024



O Agente de Contratação e equipe de apoio de licitações do Município de Itaituba-PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, consoante autorização do senhor VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo de inexigibilidade de licitação para “CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE RENOME NACIONAL DA CANTORA MANU BAHTIDÃO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE ITAITUBA-PA”.

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Art. 74, Inciso II, da Lei Federal de Licitações 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE RENOME NACIONAL DA CANTORA MANU BAHTIDÃO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE ITAITUBA-PA, o show acontecerá no dia 13 de dezembro do corrente ano e terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos), uma vez que a população terá a oportunidade de desfrutar desse show gratuito, de alta qualidade, promovendo a democratização do acesso à cultura e ao lazer, bem-estar social e cultural, além de promover a valorização de artistas renomados em nossa região e no território nacional.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado/Município o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Ressalta-se que quando se produz show gratuito, em nosso município, impulsionamos, concomitantemente, o comércio local, que é uma das mais importantes no setor econômico e da geração de emprego e renda, trazendo benefícios à população itaitubense.

Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Itaituba, apontando a câmera do seu smartphone, fazendo a leitura do QRCode.





ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



A “Manu Bahtidão” é responsável por grandes sucessos, como “Quem perde é quem trai”, “Garrafa de Gin”, “Ressaca de amor”, “Máquina do tempo”, entre muitos outros. Com mais de 750 milhões de visualizações no You Tube e mais de 9 milhões de ouvintes mensais no Spotify, Emanuella Tenório Rocha Halliday, a Manu Bahtidão, é considerada a pioneira do estilo tecnomelody.

Durante sua trajetória, Manu Bahtidão já fez parceria musical com grandes nomes do mercado, quais sejam: Naiara Azevedo, Thierry, Lucas Lucco, Evoney Fernandes, Xandy Avião, Mari Fernandez e Simone Mendes. A cantora fez parte de algumas bandas, mas foi em 2015 que a artista decidiu seguir carreira solo, e se tornou referência no tecnomelody, juntando “Manu”, apelido do seu nome Emanuella, e “Bahtidão”, em alusão ao ritmo paraense que em alguns lugares é conhecido como “Batidão”. Os maiores sucessos da Manu Bahtidão são “Abismo” feat com Mari Fernandez, que acumula mais de 50 milhões de streams gerais, e “Daqui pra sempre” feat com Simone Mendes, que já acumula mais de 332 milhões de streams.

RAZÃO DA ESCOLHA

Para atender os anseios da população na área do entretenimento e festejar em grande estilo o aniversário do município, a gestão municipal proporcionará ao povo uma programação eclética no aniversário de 168 anos de Itaituba/PA, que contempla a música como chave principal. Além de atrações locais, baseadas nas tradições da região, a Prefeitura de Itaituba, após pesquisas populares realizadas nas redes sociais por meio de enquete, acatou a atração escolhida pelo público, que foi a cantora Manu Bahtidão, estando atualmente entre os nomes mais populares da música brasileira.

A empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA apresentou em sua documentação: comprovante de inscrição e situação cadastral, certidão negativa de natureza tributária e não tributária, certidão conjunta negativa, certidão simplificada digital, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, certificado de regularidade do FGTS, entre outros documentos, todos eles atualizados e dentro dos prazos para compor essa Inexigibilidade, conforme constam nos autos do presente processo.

Apresentou, ainda, o certificado de registro de marca, o qual garante a propriedade e o uso exclusivo da “Manu Bahtidão”, bem como, contrato social e suas alterações, documentos pessoais da artista e de seu empresário; declaração de não vínculo com órgão público, declaração de superveniência de fato impeditivo, alvará de licença digital – exercício 2024 e carta de exclusividade, que comprova a empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA como única representante da marca MANU BAHTIDÃO em todo o território nacional.

Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Itaituba, apontando a câmera do seu smartphone, fazendo a leitura do QRCode.



Handwritten signature in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



A “Manu Bahtidão” é responsável por grandes sucessos, como “Quem perde é quem trai”, “Garrafa de Gin”, “Ressaca de amor”, “Máquina do tempo”, entre muitos outros. Com mais de 750 milhões de visualizações no You Tube e mais de 9 milhões de ouvintes mensais no Spotify, Emanuella Tenório Rocha Halliday, a Manu Bahtidão, é considerada a pioneira do estilo tecnomelody.

Durante sua trajetória, Manu Bahtidão já fez parceria musical com grandes nomes do mercado, quais sejam: Naiara Azevedo, Tierry, Lucas Lucco, Evoney Fernandes, Xandy Avião, Mari Fernandez e Simone Mendes. A cantora fez parte de algumas bandas, mas foi em 2015 que a artista decidiu seguir carreira solo, e se tornou referência no tecnomelody, juntando “Manu”, apelido do seu nome Emanuella, e “Bahtidão”, em alusão ao ritmo paraense que em alguns lugares é conhecido como “Batidão”. Os maiores sucessos da Manu Bahtidão são “Abismo” feat com Mari Fernandez, que acumula mais de 50 milhões de streams gerais, e “Daqui pra sempre” feat com Simone Mendes, que já acumula mais de 332 milhões de streams.

RAZÃO DA ESCOLHA

Para atender os anseios da população na área do entretenimento e festejar em grande estilo o aniversário do município, a gestão municipal proporcionará ao povo uma programação eclética no aniversário de 168 anos de Itaituba/PA, que contempla a música como chave principal. Além de atrações locais, baseadas nas tradições da região, a Prefeitura de Itaituba, após pesquisas populares realizadas nas redes sociais por meio de enquete, acatou a atração escolhida pelo público, que foi a cantora Manu Bahtidão, estando atualmente entre os nomes mais populares da música brasileira.

A empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA apresentou em sua documentação: comprovante de inscrição e situação cadastral, certidão negativa de natureza tributária e não tributária, certidão conjunta negativa, certidão simplificada digital, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, certificado de regularidade do FGTS, entre outros documentos, todos eles atualizados e dentro dos prazos para compor essa Inexigibilidade, conforme constam nos autos do presente processo.

Apresentou, ainda, o certificado de registro de marca, o qual garante a propriedade e o uso exclusivo da “Manu Bahtidão”, bem como, contrato social e suas alterações, documentos pessoais da artista e de seu empresário; declaração de não vínculo com órgão público, declaração de superveniência de fato impeditivo, alvará de licença digital – exercício 2024 e carta de exclusividade, que comprova a empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA como única representante da marca MANU BAHTIDÃO em todo o território nacional.

Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Itaituba, apontando a câmera do seu smartphone, fazendo a leitura do QRCode.



6
8
[Signature]



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



Portanto, diante dos motivos elencados, a escolha recai sob a empresa **M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.397.039/0001-79, a qual é representante exclusiva da cantora MANU BAHTIDÃO, com sede na rua Senador Manoel Barata, nº 105 – Belém/PA.

Desta forma nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é **INEXIGIVEL**.

JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor da contratação está de acordo com o praticado no mercado, principalmente por se tratar de um evento realizado gratuitamente para o povo, em atendimento aos princípios que regem a licitação. Foram apresentadas as notas fiscais de prestação de serviço de show artístico da cantora Manu Bahtidão, conforme consta nos autos do processo e descrito abaixo:

MUNICÍPIO (PARÁ)	DATA DA NF	VALOR	TEMPO DE SHOW
DOM ELISEU	13/05/2024	R\$ 450.000,00	1H30
SANTANA DO ARAGUAIA	12/07/2024	R\$ 420.000,00	1H30
BRAGANÇA	15/07/2024	R\$ 400.000,00	1H30

Face o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.397.039/0001-79, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos do processo. É importante frisar que o preço proposto é totalmente conveniente com o valor praticado no mercado, por se tratar de uma atração reconhecida em todo Brasil, com 20 anos no meio artístico.

ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

A presente contratação permite a antecipação de pagamento de 50% do cachê no dia 29/11/2024, data da assinatura do contrato, e os outros 50% com 48 horas antes do evento. Em regra, nos termos da Lei nº 14.133/21, é vedado a antecipação de pagamento, podendo ocorrer apenas em caráter excepcional, conforme as regras previstas no presente tópico.

O Tribunal de Contas da União já se manifestou reiteradas vezes sobre o caráter excepcional do pagamento antecipado, que somente é admitido quando houver, no caso em tela, o interesse público devidamente demonstrado com a apresentação de cautelas e garantias nos casos em que a antecipação do pagamento seja a única alternativa para assegurar a prestação do serviço desejado, que é o caso em questão.



Handwritten blue ink marks, including a large '6' and a signature, located on the right side of the page.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



Além disso, a possibilidade de pagamento antecipado nos Contratos Administrativos é assegurada no art. 38 do Decreto 93.872/86 e o art. 145, § 1º da Lei 14.133/21, como medida excepcional, visto que, como regra, o pagamento feito pela Administração é devido somente após o cumprimento da obrigação pelo particular.

Art 38. Não será permitido o pagamento antecipado de fornecimento de materiais, execução de obra, ou prestação de serviço, inclusive de utilidade pública, admitindo-se, todavia, mediante as indispensáveis cautelas ou garantias, o pagamento de parcela contratual na vigência do respectivo contrato, convênio, acordo ou ajuste, segundo a forma de pagamento nele estabelecida, prevista no edital de licitação ou nos instrumentos formais de adjudicação direta.

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

Destarte, resta demonstrado que a possibilidade de pagamento antecipado encontra espeque legal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ✓ DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024
- ✓ 13.392.1006.2.031 – Apoio e incentivo a eventos e manifestações culturais
- ✓ Fonte de recurso: 15000000
- ✓ Finalidade: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
- ✓ Recurso: próprio

Itaituba/PA, 25 de novembro de 2024.

Ronison Aguiar Holanda
Agente de Contratação
Portaria nº 0300/2023





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



DECLARA O DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA O

O Agente de contrata o e equipe de Licita o do Munic pio de ITAITUBA, atrav s da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, no uso de suas atribui es legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declara o de INEXIGIBILIDADE DE LICITA O, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei Federal n  14.133/2021 e suas altera es, para contrata o do objeto do presente TERMO da empresa **M A PRODU O DE EVENTOS LTD, CNPJ N  35.397.039/0001-79.**

Assim, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n  14.133/2021 e suas altera es, venho comunicar ao Gestor (a) da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA da presente declara o, para que seja processada a devida autoriza o de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

ITAITUBA - PA, 26 de novembro de 2024.

Ronison Aguiar Holanda
Agente de Contrata o
Portaria n  0300/2023

Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Itaituba, apontando a c mera do seu smartphone, fazendo a leitura do QRCode.





ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação e equipe de apoio de licitação do Município de ITAITUBA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em cumprimento da autorização procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE RENOME NACIONAL DA CANTORA “MANU BAHTIDÃO”, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE ITAITUBA-PA

FAVORECIDO.....: M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA,
CNPJ: 35.397.039/0001-79

VALOR.....: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e autorizada pelo(a) Sr.(a) VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ITAITUBA - PA, 27 de novembro de 2024.

Robinson Aguiar Holanda
Agente de Contratação
Portaria nº 0300/2023

Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Itaituba, apontando a câmera do seu smartphone, fazendo a leitura do QRCode.

